



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha — Estado do Espírito Santo

LEI Nº 101

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), destinado a subvencionar o ESPORTE CLUBE VITÓRIA, conside na Av. Capixaba nesta cidade.

Art. 2º - Os recursos para atenderem a abertura do Crédito acima, serão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0301.41.2.0.03080301

Cr\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 01 de julho de 1983


ARISTIDES DEPOLLO

Prefeito Municipal